



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 35

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 85/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 339/2022, 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 1.

Portaria n.º 86/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 340/2022, 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2.

Portaria n.º 87/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 341/2022, de 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 3.

Portaria n.º 88/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 85/2023**

de 20 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 339/2022, 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 1.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 339/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, a 29 de junho, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” – Lote 1, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 110 614,45
Ano económico de 2024	€ 110 614,45
Ano económico de 2025	€ 110 614,45

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 86/2023

de 20 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 340/2022, 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 340/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, a 29 de junho, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” – Lote 2, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 90 246,99
Ano económico de 2024	€ 90 246,99
Ano económico de 2025	€ 90 246,97

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 87/2023

de 20 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 341/2022, de 29 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 3.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 341/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 113, Suplemento, a 29 de junho, referentes ao contrato “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” – Lote 3, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 136 581,61
Ano económico de 2024	€ 136 581,61
Ano económico de 2025	€ 136 581,60

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 88/2023

de 20 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55.

Texto:

Através da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA” - Processo n.º 6/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 683/2020, de 26 outubro, n.º 203/2021, de 29 de abril, n.º 860/2021, de 14 de dezembro, n.º 141/2022, de 14 de março, e n.º 889/2022 de 5 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 149 532,50
Ano económico de 2022.....	€ 670 020,00
Ano económico de 2023.....	€ 941 574,00
Ano económico de 2024.....	€ 1 106 502,00
Ano económico de 2025.....	€ 1 106 501,98
Ano económico de 2026.....	€ 398 392,52
Ano económico de 2027.....	€ 37 800,57
Ano económico de 2028.....	€ 37 800,57
Ano económico de 2029.....	€ 37 800,57
Ano económico de 2030.....	€ 37 800,57
Ano económico de 2031.....	€ 37 800,57
Ano económico de 2032.....	€ 9 450,14
Ano económico de 2033.....	€ 9 450,14
Ano económico de 2034.....	€ 9 450,14
Ano económico de 2035.....	€ 9 450,14
Ano económico de 2036.....	€ 9 450,14

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381 e 393 e Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2023.”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)